LEI Nº 1.489/16. PL DE, 27 DE ABRIL DE 2.016.

*"Dá o nome de **Rua Pe. Guilherme Aparecido da Silva** à via que interliga as Ruas Antônio Caetano e Arcília Francisca Caetano, Cruzando com a Rua Montes Belos, doravante denominada Rua das Hortências, localizada entre as quadras 03, 04, 09 e 10 do Residencial Santorini e dá outras providências".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

***Art. 1.º** - Fica denominada de **Rua Pe. Guilherme Aparecido da Silva** à via que interliga as Ruas Antônio Caetano e Arcília Francisca Caetano, Cruzando com a Rua Montes Belos, doravante denominada Rua das Hortências, localizada entre as quadras 03, 04, 09 e 10 do Residencial Santorini*

***Art. 2.º** - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.*

***Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA – GO.

ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAIS

Presidente.

ATO DE PROMULGAÇÃO À LEI Nº 1.489/16.
DE 27 DE ABRIL DE 2.016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, **ANTÔNIO RAIMUDO DE MORAIS**, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **PROMULGA** a Lei que *"Dá o nome de **Rua Pe. Guilherme Aparecido da Silva** à via que interliga as Ruas Antônio Caetano e Arcília Francisca Caetano, Cruzando com a Rua Montes Belos, doravante denominada Rua das Hortências, localizada entre as quadras 03, 04, 09 e 10 do Residencial Santorini e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei Legislativo n.º 003/2.016, de autoria do Vereador JOÃO BATISTA GUIMARÃES e aprovado pelo Plenário da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALIN-GO.
ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAIS
Presidente.